



RESOLUÇÃO Nº. 01 - COLEGIADO DO CURSO DE ENGENHARIA DE MINAS, DE 13 DE MAIO DE 2021

*Estabelece normas para o Projeto de
Conclusão de Curso de Engenharia
de Minas da Universidade Federal
dos Vales do Jequitinhonha e
Mucuri-UFVJM, Campus Janaúba*

O Colegiado do Curso de Engenharia de Minas do Instituto de Engenharia, Ciência e Tecnologia (IECT), da Universidade dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – UFVJM, no uso de suas atribuições, e considerando:

1. A Resolução Nº. 22 – CONSEPE, de 16 de março de 2017,
2. A normativa ABNT NBR 14724:2005 – Informação e documentação – Trabalhos acadêmicos apresentação,
3. A Resolução CNE/CES nº 02/2019,

Resolve:

Capítulo I Do Projeto de Conclusão de Curso

Art. 1º O Projeto de Conclusão de Curso (PCC) é uma atividade acadêmica obrigatória que consiste na sistematização, registro e apresentação de conhecimentos culturais, científicos e técnicos, produzidos na área do curso, como resultado do trabalho de pesquisa, investigação científica e extensão. O PCC tem por finalidade estimular a curiosidade e o espírito questionador do discente, fundamentais para o desenvolvimento da ciência. No curso de Engenharia de Minas, o PCC poderá ter viés científico ou prático, mas deverá ser apresentado na forma de um projeto de Engenharia, relacionado com a área da Engenharia de Minas.

§ 1º Entende-se como **Projeto de Conclusão de Curso** um projeto de engenharia executado individualmente ou em equipes de até três discentes, voltado para solução de um problema aplicado, capaz de refletir e avaliar as competências individuais exigidas no perfil do egresso no Projeto Pedagógico de Curso da Engenharia de Minas.

Capítulo II Das modalidades de PCC

Art. 2º São consideradas modalidades de PCC no âmbito da UFVJM os seguintes formatos:

- I. Monografia;
 - II. Artigo Científico;
 - III. Livro ou Capítulo de Livro;
 - IV. Relatório Técnico Científico;
 - V. Trabalho completo publicado em Anais de Congressos, encontros ou outros eventos científicos reconhecidos pela comunidade acadêmica;
- § 1º No âmbito do curso de Engenharia de Minas se entende como tipos de trabalhos técnicos o que está pré-estabelecido de acordo com normas em vigor;
- § 2º Quando tratar de Monografia, Artigo Científico, Livro ou Capítulo de Livro e Relatório Técnico Científico (inclusive projeto técnico), somente serão considerados os trabalhos que possuam relação com a área de conhecimento da Engenharia de Minas;
- § 3º Quando se tratar do que consta no item V, somente serão considerados os trabalhos apresentados em eventos que possuam relação com a área de conhecimento da Engenharia de Minas;
- § 4º Todas as modalidades de PCC constantes nos incisos I ao V no *caput* deste artigo deverão ser transcritos e apresentados na forma de um projeto de engenharia.

Capítulo III Da orientação do PCC

Art. 3º O acadêmico regularmente matriculado no curso de Engenharia de Minas terá um professor orientador, que supervisionará seu PCC.

§ 1º O orientador deverá ser um docente vinculado à UFVJM.

§ 2º O número máximo de trabalhos de conclusão de curso que cada professor poderá orientar será definido pelo Colegiado do Curso.

Parágrafo único. O discente deverá encaminhar ao Professor da Unidade Curricular (UC) PCC o termo de Aceite-Orientação (Anexo 1) assinado pelo orientador e pelo orientado, no prazo máximo de quinze (15) dias corridos, após a data de início do semestre letivo vigente, segundo o calendário da PROGRAD.

Art. 4º Poderá ser indicado um co-orientador para o PCC com a anuência do responsável pela UC PCC, podendo este ser interno ou externo à comunidade da UFVJM.

Art. 5º Em caso de impedimentos legais e eventuais do orientador caberá ao responsável pela UC PCC a indicação de um novo orientador, ouvidas ambas as partes.

Parágrafo único. Entende-se por impedimentos legais e eventuais, licença para tratamento da saúde, licença-maternidade e afastamentos.

Capítulo IV Das competências do orientador

Art. 6º Compete ao orientador:

- I- Orientar o acadêmico na elaboração, desenvolvimento e redação do PCC;
- II- Zelar pelo cumprimento de normas e prazos estabelecidos;
- III- Indicar o co-orientador, quando for o caso;
- IV- Instituir comissão examinadora do PCC, em comum acordo com o orientado;

V- Diagnosticar problemas e dificuldades que estejam interferindo no desempenho do acadêmico e orientá-lo na busca de soluções;

VI- Agir com discricção na orientação do acadêmico, respeitando-lhe a personalidade, as limitações e suas capacidades;

VII- Manter o docente responsável pela UC PCC ou a Coordenação do Curso informados oficialmente, sobre qualquer eventualidade nas atividades desenvolvidas pelo orientado, bem como solicitar do mesmo, providências que se fizerem necessárias ao atendimento do acadêmico;

VIII- Solicitar a intervenção do Colegiado do Curso em caso de incompatibilidade entre orientador e orientado.

Capítulo V Do orientado

Art. 7º Compete ao orientado:

I- Escolher, sob consulta, o seu orientador, comunicando oficialmente à Coordenação do Curso ou ao responsável pela UC PCC, mediante apresentação do Anexo 1;

II- Escolher, em comum acordo com o orientador, o tema a ser desenvolvido no PCC;

III- Conhecer e cumprir as normas e prazos estabelecidos ao PCC;

IV- Respeitar e tratar com urbanidade, o orientador e demais pessoas envolvidas com o PCC;

V- Demonstrar iniciativa e sugerir inovações nas atividades desenvolvidas;

VI- Buscar a qualidade e mérito no desenvolvimento do PCC;

VII- Expor ao orientador, em tempo hábil, problemas que dificultem ou impeçam a realização do PCC, para que sejam buscadas as soluções;

VIII- Comunicar ao Coordenador do Curso ou ao responsável pela UC PCC, quaisquer irregularidades ocorridas durante e após a realização do PCC, visando seu aperfeiçoamento, observados os princípios éticos.

Art. 8º São direitos do orientado:

I- Receber orientação para realizar as atividades do PCC;

II- Ser ouvido em suas solicitações e sugestões, quando tiverem por objetivo o aprimoramento do PCC;

III- Solicitar ao Colegiado do Curso, a substituição do orientador, mediante documento devidamente justificado.

Capítulo VI Do Projeto de Conclusão de Curso

Art. 9º O PCC, quando na forma dos itens I e IV do Art. 2º, deverá ser elaborado obedecendo às diretrizes para a redação de Trabalhos Acadêmicos determinados por esta Instituição.

Art. 10º O PCC, quando na forma dos itens II, III e V do Art. 2º, deverá ser elaborado de acordo com as normas de publicação escolhido, as quais deverão ser anexadas ao documento e redigido e apresentado na forma de projeto.

Art. 11º O Relatório Técnico Científico deverá ser elaborado de acordo com as normas da ABNT (NBR 10719).

Art. 12º Os PCCs que envolvam seres humanos e, ou animais como objetos de pesquisa não poderão ser iniciados antes da aprovação por um Comitê de Ética em Pesquisa e, quando necessário, por uma Comissão de Biossegurança.

Capítulo VII Da avaliação do PCC

Art. 13º O PCC deverá ser submetido a uma Comissão Examinadora composta pelo orientador como presidente e no mínimo dois (02) membros titulares e um (1) membro suplente.

§1º Para projetos individuais, o(a) discente terá de quinze (15) a vinte (20) minutos para apresentação e será necessariamente arguido por todos os membros da banca.

§2º Para projetos em equipes, o tempo será definido pela banca no ato da entrega do trabalho, sendo que todos discentes devem participar da apresentação oral.

§3º Caberá ao presidente da banca examinadora determinar e controlar o tempo de arguição.

§4º A comissão avaliadora do PCC deve ser aprovada pelo colegiado de curso.

Art. 14º Orientador e orientando comunicarão através de ofício (Anexo 2), ao professor da UC PCC, a data e a hora sugerida de apresentação do PCC, bem como os nomes da banca examinadora, respeitando-se os prazos estabelecidos dentro do calendário da disciplina.

Art. 15º Constituída a Comissão Examinadora, será encaminhado pelo discente ao respectivo docente orientador o PCC, em formato digital, no prazo mínimo de quinze (15) dias corridos antecedentes a data de avaliação. O docente orientador se responsabilizará por disponibilizar o PCC aos demais membros da banca. Caso solicitado pelos avaliadores, o PCC poderá também ser entregue em formato impresso. Juntamente ao PCC deverá ser anexada uma cópia da carta convite a cada membro da banca examinadora contendo as informações de avaliação (Anexo 3).

Art. 16º A avaliação do PCC realizar-se-á mediante critérios estabelecidos nos Anexos 4 e 4.1.

Art. 17º Realizada a defesa e a avaliação, o Orientador, na qualidade de presidente da banca, preencherá a Ata de Defesa (Anexo 5), dando publicidade oral do resultado ao discente, imediatamente após o encerramento dos trabalhos.

Art. 18º A aprovação na disciplina de PCC está condicionada a realização das modificações e/ou complementações sugeridas pela Banca Examinadora referente ao PCC, a entrega da Ata de Avaliação do PCC (Anexo 5), ao encaminhamento do ofício assinado pelo Orientador (Anexo 6), bem como a entrega da versão final, aprovada e corrigida, em uma (01) via do PCC em papel e uma (01) via em formato *pdf* encaminhada

para o professor da disciplina PCC.

§1º A versão final do PCC deverá ser entregue até no máximo o último dia letivo do semestre vigente, previsto pelo calendário acadêmico da PROGRAD.

Art. 19º Todos os documentos (versão entregue à banca e versão final do PCC e anexos de 1 a 6) devem ser disponibilizados na plataforma digital oficial vigente na instituição pelo docente orientador ao docente responsável pela UC e ao colegiado de curso.

Art. 20º O não cumprimento pelo orientador e orientando das normas, critérios e procedimentos estabelecidos sem uma justificativa aceita pelo Docente da disciplina de PCC acarretará a reprovação do aluno por infrequência.

Art. 21º Caso o PCC seja reprovado pela banca examinadora, o discente poderá refazê-lo e submetê-lo novamente à avaliação dentro do prazo de 15 (quinze) dias à mesma banca examinadora.

Capítulo VIII Das Disposições Finais

Art. 22º Os casos omissos ou controversos deverão ser resolvidos pelo Colegiado do Curso de Engenharia de Minas e homologado pela Congregação do Instituto de Engenharia, Ciência e Tecnologia (IECT).

Art. 23º Esta resolução entrará em vigor na data de sua aprovação.

Janaúba, 13 de maio de 2021.

Prof^a. Bárbara Gonçalves Rocha
Presidente do Colegiado do curso de Engenharia de Minas do Instituto de
Engenharia, Ciência e Tecnologia IECT/ UFVJM



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES
DO JEQUITINHONHA E MUCURI
INSTITUTO DE ENGENHARIA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA



ANEXO 1

TERMO DE ACEITE-ORIENTAÇÃO DO PCC

Eu _____ na
condição de Docente (a) desta Universidade, lotado no
_____,
declaro aceitar o discente _____,
matrícula nº _____, para desenvolver o trabalho de PCC
intitulado _____
_____.

Estou ciente de que o período de orientação inicia com o aceite e encerra com a entrega do trabalho final.

Declaro ter pleno conhecimento das atribuições concorrentes à orientação do PCC, conforme Normas ABNT, CONSEPE e do Instituto de Engenharia, Ciência e Tecnologia (IECT).

Janaúba, ____ de _____ de _____.

Docente: (nome)
Orientador(a)

Docente: (nome)
Coorientador(a)

Discente: (nome)
Orientando(a)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES
DO JEQUITINHONHA E MUCURI
INSTITUTO DE ENGENHARIA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA



ANEXO 2

COMUNICADO INTERNO- BANCA EXAMINADORA E DATA DA DEFESA DO
PCC

Janaúba, _____ de _____ de _____

À Sua Senhoria, O (a) Senhor (a)
(*Nome do Docente da Unidade Curricular PCC*)
(*Docente da Unidade Curricular PCC*)
Assunto: Composição de Banca do PCC

Prezado (a) Docente,

Venho por meio deste, comunicar-lhe a composição da Banca Avaliadora do Projeto de
Conclusão de Curso (PCC) do
discente: _____

do Curso de Engenharia de Minas,
intitulado: _____

Prof. (a) _____
Avaliador 1 - Orientador

Sr. (a) _____
Avaliador 2

Sr. (a) _____
Avaliador 3

A data sugerida para defesa do PCC será dia ___/___/___ (conforme agendamento da
coordenação), às ___:___ horas, no seguinte local: _____.

Atenciosamente,

Discente: (nome)
Orientando (a)

Docente: (nome)
Orientador (a)

ANEXO 3



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DOS
VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
INSTITUTO DE ENGENHARIA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA



CARTA CONVITE AOS INTEGRANTES DA BANCA EXAMINADORA

Prezado (a) Avaliador (a),

Temos a imensa satisfação de convidar V. S.a para participar como membro Titular da Banca Examinadora da Defesa de PCC do discente _____, orientado pelo Prof. (a) _____ com trabalho _____ intitulado “_____”.

A avaliação do trabalho de conclusão de Curso de Engenharia de Minas deverá ser realizada de duas formas.

Primeiramente a parte escrita (60%), na qual o discente deverá seguir as normas da ABNT e as recomendações do CONSEPE e do Instituto de Engenharia, Ciência e Tecnologia, sendo avaliada neste campo a redação, coerência do título, formulação dos objetivos, os resultados e a conclusão em relação aos objetivos traçados. É recomendável também uma avaliação da forma cultural do trabalho como um todo.

Na segunda parte (40%), deverá ser observada a clareza na exposição do trabalho, a coerência com a parte escrita, o tempo utilizado para apresentação e a sustentação na arguição.

A apresentação do PCC terá duração mínima de 15 minutos e máxima de 20 minutos para um discente. Trabalhos em equipe terão o tempo estipulado pela banca.

Após a apresentação haverá arguição pelos integrantes da banca examinadora.

Sendo assim, solicito que seja observado o rigor científico na apresentação escrita e oral do discente e que V. S.a seja rígido(a) na análise, para que nossos trabalhos sejam condizentes com o curso que desejamos fazer.

Docente Orientador(a)

ANEXO 4



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DOS
VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
INSTITUTO DE ENGENHARIA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA



FICHA DE AVALIAÇÃO DO PCC

Orientando: _____

Orientador: _____

Título: _____

Itens avaliados	NOTAS			
	Avaliador 1	Avaliador 2	Avaliador 3	Média
Trabalho escrito Nota 1: 0 a 60 pontos				
Apresentação oral Nota 2: 0 a 40 pontos				

Trabalho escrito (60%): o conteúdo, a organização sequencial, a correção gramatical e o atendimento às normas para a confecção do PCC.

Apresentação oral (40%): domínio do conteúdo, organização da apresentação e uso de recursos audiovisuais, capacidade de expor as ideias e capacidade de argumentação.

MÉDIA FINAL: (Nota 1 + Nota 2) = _____

Observações: _____

Banca Examinadora

Avaliador 1 (orientador)

Avaliador 2

Avaliador 3

Janaúba, _____ de _____ de _____

ANEXO 4.1



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DOS
VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
INSTITUTO DE ENGENHARIA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA



FICHA DESCRITIVA DE AVALIAÇÃO DO PCC

Orientando: _____

Orientador: _____

Título: _____

Avaliação do Trabalho Escrito (Nota 1)			
	Descrição de avaliação	Nota	
01	Redação e estruturação do texto		(0 a 10)
02	Coerência em relação às normas vigentes		(0 a 5)
03	Coerência do título com o conteúdo do trabalho Contextualização, delimitação do problema e formulação dos objetivos		(0 a 5)
04	Revisão bibliográfica e apresentação da metodologia empregada no trabalho		(0 a 12)
05	Apresentação dos resultados e análise dos dados		(0 a 15)
06	Coerência entre as conclusões e os objetivos traçados		(0 a 13)
Apresentação Oral - (Nota 2)			
07	Clareza na exposição do conteúdo do trabalho		(0 a 15)
08	Coerência com o trabalho escrito		(0 a 5)
09	Eficiência na utilização do tempo de apresentação		(0 a 5)
10	Sustentação perante a banca		(0 a 15)

NOTA ATRIBUÍDA: Nota 1 + Nota 2 = _____

Avaliador: _____

Janaúba, _____ de _____ de _____

ANEXO 5



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES
DO JEQUITINHONHA E MUCURI
INSTITUTO DE ENGENHARIA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA



ATA DE AVALIAÇÃO DO PCC

No ____ dia do mês de _____ de _____, sob a presidência do (a)
Prof. (a) _____, reuniram-se os
docentes _____

_____ nas
dependências do Instituto de Engenharia, Ciência e Tecnologia para avaliar o PCC do
discente _____, que defendeu o trabalho intitulado
_____, como requisito
para a conclusão do Curso de Graduação em Engenharia de Minas desta Universidade.

O discente foi considerado: () Aprovado, () Reprovado, com a
nota _____.

Observações: _____

Por ser verdade, firmamos o presente.

Assinaturas:

Prof.(a): _____
(Avaliador 1 - Orientador)

Sr.(a): _____
(Avaliador 2)

Sr.(a): _____
(Avaliador 3)

Janaúba, ____ de _____ de _____.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES
DO JEQUITINHONHA E MUCURI
INSTITUTO DE ENGENHARIA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA



ANEXO 6

OFÍCIO DE ENCAMINHAMENTO DO RESULTADO FINAL DO PCC

A Sua Senhoria, o (a) Senhor (a)
(Nome do Professor da Disciplina de PCC)
(Professor da Disciplina PCC) – Engenharia de Minas/UFVJM
Assunto: **Resultado de defesa de PCC**

Prezado (a) Docente,

Encaminho em anexo as Fichas de Avaliação (**Anexo 4 e 4.1**) e a Ata de Defesa (**Anexo 5**), e uma (01) cópia digital “.PDF” do Projeto de Conclusão de Curso (PCC), do (a) discente _____, com trabalho intitulado _____ do curso de graduação em Engenharia de Minas, da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – UFVJM.

Declaro que todas as alterações sugeridas pela Banca Examinadora foram adequadamente realizadas e o PCC em questão encontra-se dentro das normas estabelecidas pela ABNT e recomendações da resolução do CONSEPE e do IECT.

Atenciosamente,

Docente: (nome)

Orientador (a)